



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI 849 DE 22 DE JUNHO DE 1.967 =

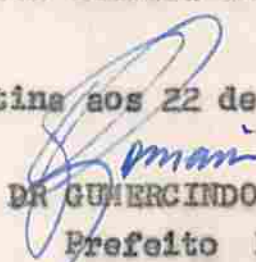
DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.-----

Artigo 1º)- Fica considerado de utilidade pública municipal o " ATENEU BENTO DA SILVA", Instituição de Ensino, com sede em Adamantina.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de junho de 1.967.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 22 de Junho de 1.967.


Nelson de Souza Bom
Sub-Secretário da Prefeitura